

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR DE FAVELAS NO PROJETO “TEMPERO DE FAVELA” – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital:

1. Apresentação

O projeto **“TEMPERO DE FAVELA”**, de que trata o presente Edital, tem por objetivo capacitar negócios de alimentação fora do lar de favelas e periferias por meio de ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ** com foco na melhoria da gestão empresarial, na preparação para participação em eventos gastronômicos e no crescimento sustentável, conforme critérios e condições estabelecidos neste edital.

2. Duração e número de vagas

As atividades do projeto ocorrerão em etapas, conforme indicado no item 4, sendo cada etapa com uma duração específica. Ao todo, o projeto terá **duração de 05 (cinco) meses**, iniciando no mês de maio de 2026 e finalizando no mês de setembro de 2026. No total, serão oferecidas **250 (duzentas e cinquenta) vagas** para negócios com sede ou filial em favelas e periferias da região metropolitana do Rio de Janeiro.

3. Quem pode participar

3.1 Segmentos de atuação e localidade

Podem participar do presente processo seletivo negócios formalizados (MEI, ME ou EPP) do segmento de alimentação fora do lar localizados em favelas e periferias dos seguintes municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá,

Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Seropédica, São Gonçalo, São João de Meriti, Tanguá, Rio Bonito e Rio de Janeiro

3.2 Requisitos para participação

Para participar deste projeto, os negócios devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido e ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE do segmento de alimentação fora do lar (56.20-1; 56.11-2; 56.12-1; 5611-2/04; 5611-2/05)
- c) Estar enquadrado como MEI, Micro ou Pequena empresa e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Estar localizado em favelas e periferias de um dos municípios que constam no item 3.1.

4. Ações do projeto

O projeto acontecerá em 3 etapas, sendo cada uma delas eliminatória:

- **Etapa 1:** Serão habilitados até 250 (duzentos e cinquenta) negócios para participar de ciclo de capacitação online com 2h de duração cada. Serão 7 capacitações que acontecerão sempre às 09h, nos dias 11/05; 13/05; 18/05; 20/05; 25/05; 27/05 e 01/06.

Ao final das capacitações, no período de 02 a 12 de junho de 2026, os participantes deverão enviar uma foto do seu produto para uma banca avaliadora. A banca irá selecionar até 150 (cento e cinquenta) negócios para participar da próxima etapa com base nos seguintes critérios:

- Apresentação do produto
- Qualidade da foto
- 80% de participação nos encontros coletivos

O resultado dessa seleção será divulgado no site do Sebrae Rio no dia 15 de junho de 2026.

- **Etapa 2:** Os 120 (cento e vinte) negócios selecionados pela banca irão participar de uma etapa que terá 6 capacitações online de 2h cada e 1 sessão de mentoria individual online com carga horária de 5h. As capacitações ocorrerão às 9h, nos dias 22/06; 29/06; 06/07; 13/07; 20/07 e 27/07. A mentoria online acontecerá no período de 22/06 a 26/07, em dia e horários a serem definidos diretamente entre o participante e o consultor.

Ao final da etapa 2, no período de 27/07 a 31/07, todos os participantes deverão enviar um vídeo do preparo do seu produto para uma banca de avaliação, que irá selecionar até 80 (oitenta) negócios para a próxima etapa com base nos seguintes critérios:

- Apresentação do produto
- Modo de preparo
- Qualidade do vídeo
- Apresentação
- 80% de participação nos encontros coletivos

O resultado dessa seleção será divulgado no site do Sebrae Rio no dia 05 de agosto de 2026.

- **Etapa 3:** Os 80 (oitenta) negócios selecionados para a última etapa terão 3 capacitações e 1 sessão de mentoria individual online com carga horária de 8h. As capacitações acontecerão às 09h, nos dias 10/08; 24/08; 14/09 e 28/09. A mentoria online acontecerá durante todo o mês de agosto, em dias e horários a serem definidos entre o participante e o consultor.

Os 80 (oitenta) negócios que concluírem as 3 etapas, receberão 52h de apoio em gestão empresarial.

O **SEBRAE/RJ** poderá alterar os dias e horários definidos nesse Edital, interromper ou suspender a execução do projeto, com prévia comunicação às empresas participantes. As empresas selecionadas no presente Edital para o projeto **TEMPERO DE FAVELA** deverão responder as pesquisas para verificar resultados obtidos mediante a participação no projeto.

As capacitações online acontecerão por meio de ferramenta a ser indicada pelo **SEBRAE/RJ**, com acesso via Internet, devendo ser Teams ou Zoom, e nunca whatsapp. A participação nas ações/atividades do projeto, sejam online ou presenciais, deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

As ações do Programa desenvolvido pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

5. Inscrição

A inscrição deverá ser feita no período de 02 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-tempero-de-favela>

Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 3.2 do presente Edital.

A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **SEBRAE/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

As inscrições que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **SEBRAE/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 6.

6. Classificação e seleção

As empresas participantes do processo de seleção serão classificadas com base na análise dos requisitos dos itens 3 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados abaixo:

a) Presença Digital

Não utiliza ferramentas digitais – 0 ponto

Utiliza mídia digitais – 1 ponto

Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar – 2 pontos

b) Tempo de Existência da Empresa

Até 1 Ano – 1 ponto;

De 1 a 2 anos – 2 pontos;

De 2 a 3 anos – 3 pontos;

Acima de 3 anos – 4 pontos.

b) Práticas de Gestão Implementadas

Não realiza controles de gestão – 1 ponto

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado – 2 pontos

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado – 3 pontos

O atendimento dos critérios descritos acima será evidenciado por meio de autodeclaração ou outros documentos que possam vir a ser solicitados após o preenchimento do formulário de inscrição.

O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 6 deste Edital.

Para a seleção das empresas, além da pontuação com base nos critérios listados acima, iremos considerar a ordem de inscrição, com data e horário

7. Divulgação do Resultado da Seleção

A divulgação final dos negócios participantes será realizada no dia **05 de maio de 2024**, por meio do site do **SEBRAE/RJ** (<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-tempero-de-favela>) e por e-mail direcionado aos negócios classificados.

Caso os inscritos não concordem com o resultado poderão solicitar recurso, enviando e-mail para coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto **“Contestação ao resultado da Seleção Edital TEMPERO DE FAVELA”** solicitando

revisão até o dia **07 de maio de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **08 de maio de 2026**.

A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do participante no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Investimento

O Sebrae/RJ irá custear 100% a participação no projeto **TEMPERO DE FAVELA**, sendo **gratuito** para todos que forem selecionados.

9. Confirmação de participação

Após a divulgação dos resultados no site do Sebrae/RJ, e-mail e whatsapp, a participação no projeto **TEMPERODE FAVELA** só estará confirmada com a participação no encontro de abertura que acontecerá no dia 11 de maio de 2026, às 09h. O acesso ao link só será permitido até às 09h30.

Caso o participante não compareça e/ou não acesse o link até o horário estipulado, a empresa estará desclassificada do projeto.

9. Avaliação dos resultados

Os negócios selecionados para o projeto **TEMPERODE FAVELA** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

9. Disposições Finais

Só será permitida a participação em um único projeto gratuito oferecido pelo SBRAE/RJ. Desta forma, caso o participante seja aprovado para o TEMPERO DE FAVELA, não poderá participar de nenhum outro projeto gratuito.

A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de

negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

O **SEBRAE/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

Todos os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

Os negócios selecionados autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

Os participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como o uso da marca e de produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

As ações do Projeto desenvolvido pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outros negócios, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, o participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência. Se o prazo informado não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do participante não serão reagendadas.

A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projeto do **SEBRAE/RJ**, por meio do **e-mail** coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Dúvidas Edital TEMPERO DE FAVELA**”.

Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Gerência de Projeto do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital TEMPERO DE FAVELA**”.

Cronograma de execução do Projeto

EDITAL TEMPERO DE FAVELA	2024
Período de Inscrição	De 02/04 a 30/04/2026
Divulgação da Lista de Selecionados	05 de maio de 2026
Previsão de início das atividades	11 de maio de 2026